



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.681/2022 = 29/03/2022

Cria o Programa Municipal Profissionalizante no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal Profissionalizante no Município de Cabo Verde-MG, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

Parágrafo único: As profissionalizações de mencionado Programa compõem-se de cursos livres tais como: Informática, Atendimento, Secretariado, Web design, Segurança, Idiomas, Culinária, Padeiro, Pedreiro, Corte e Costura, Estética, Beleza, entre outros que enquadrem nesta modalidade de cursos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, o primeiro curso a ser ministrado, o horário de funcionamento, a admissão de alunos, as atividades específicas, a expedição de Certificados e disporá sobre as demais normas a serem cumpridas pelo Programa criado, sendo posteriormente referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES.

Art. 3º. O Poder Executivo, poderá realizar parcerias com o “Sistema S”, empresas e outros para execução do presente programa.

Art. 4º. As peças, os itens, os alimentos e tudo mais que for criado pelos alunos, deverão ser doados a entidades filantrópicas dentro do Município de Cabo Verde/MG ou, ainda, leiloados nos termos da Lei Federal que versa sobre Licitações e Contratos, com os recursos do leilão revertidos ao programa ora implantado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do Programa Municipal Profissionalizante de Cabo



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Verde/MG criado por esta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 29 de março de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO